



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 261/2024.

Barra Bonita, 16 de agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos da legislação vigente, "CD - ROM" contendo o MOVIMENTO CAIXA e BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA desta municipalidade, referente ao mês de julho de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1555) Hrs:	
FLS.: _____ SOB N.º 261/2024	
Barra Bonita 16 de 08 de 24	
<i>adone</i>	

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº GP. 263/2024.

Barra Bonita, 20 de agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 24/2024, que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão administrativa de direito real de uso com promessa de doação da Gleba B-2-1-A/5-C, localizada na Rua Izuardo Bressanin, no Parque Industrial São Domingos, com área de 1.858,14 m², imóvel este cadastrado na municipalidade local, sob número 01.03.302.1052.001, objeto da Matrícula nº 17.858, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, por meio de licitação na modalidade de concorrência pública para a escolha da concessionária.

O imóvel deverá ser concedido a empresa atuante no ramo industrial, comercial ou de prestação de serviços.

A concessão será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos e se converterá em doação, desde que cumpridas as exigências legais.

Durante o prazo da concessão, a concessionária não poderá dispor, sob nenhum título, do imóvel concedido, ficando proibida de transferir, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos com a concessão de uso; oferecer o imóvel como garantia de obrigação; desviar sua finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público, devendo, ainda, defender o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente.

As demais obrigações estarão dispostas no edital de concorrência pública e no contrato decorrente.

O descumprimento das obrigações previstas na lei, no edital de concorrência pública e no contrato decorrente implicará na imediata revogação da concessão, sem direito a indenização e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e na conseqüente retrocessão do bem ao patrimônio municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

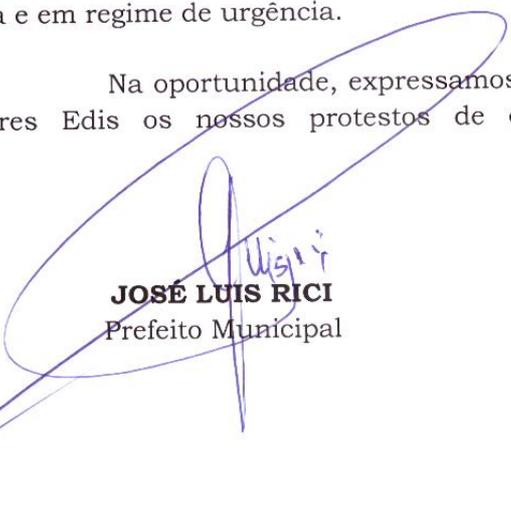
Trata-se de um projeto de lei de grande interesse econômico e social para a nossa cidade.

Com efeito, o imóvel em tela encontra-se ocioso, sendo conveniente à coletividade sua utilização para o fomento da indústria, comércio ou prestação de serviços em nossa cidade, visando a geração de empregos e de renda aos nossos munícipes.

Vale ressaltar que foi realizada avaliação prévia do imóvel, de modo a assegurar a justa contraprestação pela concessão ora proposta.

Diante do exposto, e considerando o seu relevante interesse público, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta e em regime de urgência.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 24/2024.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão administrativa de direito real de uso com promessa de doação de imóvel para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessões administrativas de direito real de uso com promessa de doação da Gleba B-2-1-A/5-C, localizada na Rua Izuardo Bressanin, no Parque Industrial São Domingos, com área de 1.858,14 m², imóvel este cadastrado na municipalidade local, sob número 01.03.302.1052.001, objeto da Matrícula nº 17.858, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, por meio de licitação na modalidade de concorrência pública para a escolha da concessionária.

Art. 2º O imóvel será destinado à instalação de empresa atuante no ramo industrial, comercial ou de prestação de serviços.

§ 1º Durante o prazo estabelecido no art. 4º, a concessionária não poderá dispor, sob nenhum título, do imóvel concedido, ficando proibida de:

I - Transferir, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos com a concessão de uso;

II - Oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III - Desviar sua finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

§ 2º A concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de arcar com a indenização pelos danos ocorridos.

Art. 3º Além das obrigações contidas no artigo anterior, a concessionária deverá cumprir todas as cláusulas previstas no edital de concorrência pública e no contrato decorrente.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, no edital de concorrência pública e no contrato decorrente implicará na imediata revogação da concessão, com a perda das benfeitorias eventualmente existentes, sem direito a indenização, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e na consequente retrocessão do bem ao patrimônio municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

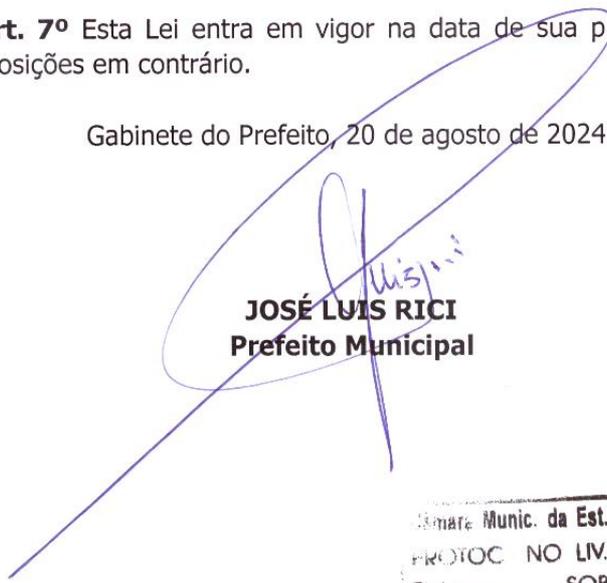
Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos e se converterá em doação, desde que cumpridas todas as exigências constantes nesta Lei, no edital de concorrência pública e no contrato decorrente, expressamente atestadas pelo Poder Executivo Municipal, em processos administrativos próprios.

Art. 5º Para a concretização da concessão e posterior doação do imóvel, fica o Prefeito autorizado a assinar o competente termo de contrato, escritura pública de doação e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Número Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTIOC NO LIV. RESP. (14.18) Hrs:	
FIS. SOB N.º 209/2024	
Barra Bonita, 21 de 08 de 24	
<i>Adiane</i>	



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 26/08/2024 12:00:35 - De 22/08/2024 à 26/08/2024 - 14 registro(s)

Indicação Nº 183/2024

Data: 22/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto às Secretarias de Esporte, Turismo e Cultura, para que seja edificada uma sala no Estádio Municipal Vicentão, para abrigar o "Museu do Esporte de Barra Bonita", onde possam ser colocados os acervos, como troféus, fotografias e demais premiações, resgatando a história dos Clubes varzeanos de nossa cidade, como a AABB, Ponte Preta, Botafogo, Vila Nova, entre outros.

Indicação Nº 184/2024

Data: 22/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competentes para que realize melhorias no escoamento de água na sarjeta da Rua Afonso Darros, no trecho entre a Rua Tag Flohr Svendsen e Rua Domingos João Guzzo.

Indicação Nº 185/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao DEMUTRAN a instalação de faixa de pedestre na Avenida Caio Simões, esquina com Rua Primeiro de Março, entre os comércios existentes no local.

Indicação Nº 186/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja realizada poda ou supressão, de uma árvore no cemitério municipal, próximo ao muro do velório, que encontra-se seca e na iminência de queda de galhos grandes por sobre os túmulos.

Indicação Nº 187/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto aos departamentos competentes para que seja feito a TROCA DOS REFLETORES DE ILUMINAÇÃO do Ginásio de Esportes Ayrton Melo Dias, da Escola Professora Mariana Gonçalves Dias.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 26/08/2024 12:00:35 - De 22/08/2024 à 26/08/2024 - 14 registro(s)

Indicação Nº 188/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente para que seja feita reforma na canaleta existente no cruzamento entre as Ruas Batista Gabri e Francisco Alves, do bairro Jardim Nova Barra.

Indicação Nº 189/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que realizem poda de árvores e limpeza de boca de lobo na Rua Angelo Luiz Scapin em toda a sua extensão.

Indicação Nº 190/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que sejam realizadas reformas e melhorias do banheiro e instalação de banheiro adaptado no Velório Municipal "Arlindo Pizzo".

Indicação Nº 191/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico à Secretaria de Meio Ambiente, na forma regimental, que realize rearborização na área verde localizada no Jardim Flamboyant.

Indicação Nº 192/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEMUTRAN para que seja demarcada ponto de embarque e desembarque de transporte escolar na Rua Florindo Garbi, ao lado da Escola Creche Professora Maria Andrea De Oliveira Lima.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 26/08/2024 12:00:35 - De 22/08/2024 à 26/08/2024 - 14 registro(s)

Indicação Nº 193/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao DEMUTRAN, na forma regimental, para que seja instalada sinalização de solo e vertical de uma vaga rápida de estacionamento e uma vaga de deficiente e pintura de faixa de pedestre na Rua Fortunato Frollini, 861, defronte à Clínica ali existente.

Indicação Nº 194/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Sr Prefeito Municipal, para que determine ao DEPARTAMENTO COMPETENDE A LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBOS existentes na Rua Natale Petri, ao lado do número 239, do bairro Jardim Samambaia.

Indicação Nº 195/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente, para que seja realizado reflorestamento na ligação da Avenida Chafic Mucare, sob o Córrego da Estiva.

Indicação Nº 196/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, para que seja feito um estudo visando a doação de parte da área do antigo aterro de inertes, localizado ao lado da pista SP 255, para a empresa Caio Induscar, bem como para que na outra parte seja realizado um projeto de reflorestamento e plantio de árvores.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 26/08/2024 12:02:45 - De 22/08/2024 à 26/08/2024 - 8 registro(s)

Moção Nº 259/2024

Data: 22/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa Diretor, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à Comissão da Mulher Advogada e do Programa OAB POR ELAS da OAB Subseção Barra Bonita, em nome da Presidente da Comissão, DRA. SOLEANE LENARA CRIANO, pela realização da campanha Agosto Lilás e da Corrida & Caminhada OAB POR ELAS, em referência a celebração aos 18 anos da Lei Maria da Penha.

Moção Nº 260/2024

Data: 22/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, que interceda junto aos departamentos competentes que seja realizado o conserto da calçada e passei público no entorno do Estádio Municipal Renato Adamo Bolla.

Moção Nº 261/2024

Data: 22/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, que interceda junto aos departamentos competentes que seja realizada poda de árvores e melhoria da iluminação nas laterais e na parte de trás da CEMEI PREFEITO ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA.

Moção Nº 262/2024

Data: 23/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à empresa NEWCARD – Unidade Barra Bonita, pela inauguração do novo prédio em nosso município.

Moção Nº 263/2024

Data: 23/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à Secretaria Municipal de Educação, pelo excelente desempenho no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), sendo a maior nota de toda nossa região.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 26/08/2024 12:02:45 - De 22/08/2024 à 26/08/2024 - 8 registro(s)

Moção Nº 264/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto ao DEMUTRAN para que seja estudada uma forma de reduzir a velocidade dos veículos que passam pela Rua Alberto Simionato, próximo ao número 447.

Moção Nº 265/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito extensível ao Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita, para que envidem esforços para a disponibilização de transporte público para as crianças que frequentam as creches distantes de suas casas.

Moção Nº 266/2024

Data: 26/08/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizadas melhorias na iluminação das imediações do semáforo da Ponte Campos Salles, onde os veículos aguardam a passagem.

Resposta
Moção de Opelo 227
Vereador Val

Ao Excelentíssimo Vereador

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua João Gerin, 212, Vila Narcisa

CEP.: 17.340-190 – Barra Bonita/SP

ASSUNTO: Resposta – Solicitação de informação sobre reinício e término das obras

Referência: Ofício Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Ribeirão Preto, 01 de agosto de 2024.

A **VIAPAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube – CEP 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída pela Arteris S.A. em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016, e em atenção ao ofício em epígrafe, vem respeitosamente esclarecer quanto ao que segue.

Preliminarmente, expressamos nossa sincera e profunda gratidão pelo reconhecimento atribuído aos nossos esforços em prol da infraestrutura rodoviária da região. Este reconhecimento não apenas reforça nossa dedicação contínua à excelência, mas também valida nosso empenho em promover, de forma incansável, caminhos seguros, confortáveis e otimizados. Nosso trabalho é orientado pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a melhoria da qualidade de vida dos usuários e das comunidades ao longo da rodovia. Valorizamos profundamente o apoio recebido, que inspira e motiva a nossa missão de contribuir para um sistema de transporte mais seguro e eficiente para todos.

Pois bem. Em atenção a solicitação desta respeitável Câmara Municipal referente as obras de duplicação da SP-255, reiteramos os esclarecimentos anteriormente prestados em resposta aos ofícios nº 346/2023, nº 2/2024 e 152/2024. Neste sentido, reafirmamos nossa disposição em colaborar de maneira eficaz, garantindo a disponibilização completa de informações com absoluta transparência, sempre visando ao melhor interesse da comunidade e à integridade dos processos envolvidos.

A ampliação da duplicação e implementação de novos dispositivos integram um plano de investimentos em segurança viária estimado em R\$1,4 bilhão, cujo projeto fortalece a infraestrutura de transporte do Estado de São Paulo e reforça o comprometimento com o bem-estar, segurança dos usuários, das comunidades locais e preservação da vida. O cronograma para a execução das obras está em fase avançada de revisão com a ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo), e a VIAPAULISTA está empenhada para garantir a eficácia e efetividade dos projetos, no intuito de executar as obras com primor e contribuir com o tráfego seguro para todos os usuários da rodovia.

Dentre as obras a serem executadas, além da expansão da duplicação e implementação de novos dispositivos no trecho sob concessão, está prevista a construção da nova ponte sobre o Rio Tietê, que envolverá grande complexidade técnica e operacional, o que demanda estudos minuciosos e observância de diretrizes estabelecidas pelo Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo. Trata-se de significativo desafio, mas que proporcionará condições de mobilidade seguras e eficazes aos usuários, além de beneficiar a população local, razão pela qual a VIAPAULISTA está envidando todos os esforços para dar celeridade ao início da execução.

Concluímos a duplicação de 26 km de duplicação na rodovia SP-255, resultando em uma redução significativa na incidência de acidentes, conforme indicam as estatísticas. No momento, estamos avançando com a duplicação de mais 60 quilômetros ao longo da rodovia da SP-255 e SP-318. A Concessionária mantém um zelo constante e um compromisso inabalável com a excelência, assegurando que todas as obras sempre sejam realizadas com o mais alto padrão de qualidade, sempre com o objetivo de melhorar a segurança e o desempenho das nossas rodovias.

Ainda, na qualidade de concessionária de serviços públicos, oferecemos um suporte abrangente para assegurar uma viagem tanto segura quanto confortável. Este suporte inclui ao longo do nosso trecho de concessão, a disponibilização de Serviços de Atendimento ao Usuário - SAUs, guinchos, inspeções do tráfego, atendimento pré-hospitalar, passarelas de pedestres, painéis de mensagens e uma ampla sinalização, buscando proporcionar o máximo de conforto e segurança aos usuários, bem como fomentar melhorias contínuas nas condições de tráfego e na preservação de vidas. Nossos esforços vão além da manutenção das infraestruturas; buscamos ativamente integrar soluções que promovam uma experiência de viagem ainda mais segura e eficiente, antecipando e resolvendo potenciais desafios. Nossa missão é não apenas atender, mas superar as expectativas dos usuários, contribuindo para um sistema de transporte que seja exemplar em segurança, funcionalidade e conforto.

Deste modo, prestamos os devidos esclarecimentos e ressaltamos a seriedade do empenho e dedicação da VIAPAULISTA nas obras da rodovia SP-255 no trecho sob concessão. A nossa busca constante pelos melhores resultados na execução das obras visa assegurar o cumprimento integral das obrigações estabelecidas no contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente, promovendo segurança viária, bem-estar a todos os usuários e a preservação de vidas.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO TOZZI
GERAB:222237518
57

Assinado de forma digital por
RICARDO TOZZI
GERAB:22223751857
Dados: 2024.08.23 14:32:04
-03'00'

RICARDO TOZZI GERAB
Diretor Superintendente

Camara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (16:18)	Hrs:
FLS.:	SOB N. 210/2024
Barra Bonita, 23 de 08 de 24	
<i>Adriane</i>	

**LUIZ CARLOS
VINELLI
JUNIOR**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS VINELLI
JUNIOR
Dados: 2024.08.19
14:19:53 -03'00'



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP

166ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 26 de Agosto de 2024

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 23/2024** de autoria do Executivo que AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

- 2) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo N° 79/2024 COM NOVA REDAÇÃO** de autoria dos Vereadores que DENOMINA “PORTO TURÍSTICO RAPHAEL PALMESAN” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.